

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

EDITAL N.º 122/2019

ELEIÇÃO DOS DEPUTADOS À ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

06 DE OUTUBRO DE 2019

CONSTITUIÇÃO DAS MESAS DA ASSEMBLEIA / SECÇÕES DE VOTO

DA

FREGUESIA DE SÃO JOÃO DO CAMPO

MANUEL AUGUSTO SOARES MACHADO, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, **torna público**, nos termos do artigo 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e para efeitos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 44.º da Lei Eleitoral para a Assembleia da República, Lei n.º 14/79, de 16 de maio, nas suas atuais redações, tendo em consideração que para promover e dirigir as operações eleitorais em cada Assembleia Eleitoral e/ou Secção de Voto é constituída uma mesa composta por um presidente, um vice-presidente, um secretário e dois escrutinadores, e em conformidade com as comunicações remetidas pelos Presidentes das Juntas de Freguesia/União de Freguesias, **que por seu Despacho de 16 setembro de 2019 foram designados para desempenhar funções de membros das mesas da Assembleia/Secções de Voto, os cidadãos abaixo identificados, com referência aos cargos a desempenhar, na FREGUESIA DE SÃO JOÃO DO CAMPO:**

Secção de voto n.º 1 - Local: Escola EB1 (Primária) de São João do Campo

Presidente - José Luís Faria Pimenta

Vice-Presidente - Jorge Manuel Dinis Cordinhã

Secretário - Patrícia Isabel Pimentel das Neves

Escrutinador - Marcelo Ricardo Branquinho Trovão

Escrutinador - Henrique Matias da Silva

Secção de voto n.º 2 - Local: Escola EB1 (Primária) de São João do Campo

Presidente - Rui Alexandre Branco Pereira

Vice-Presidente - José Domingos Gomes Coutinho

Secretário - Dina Isabel Seco Ferrão

Escrutinador - Fernando Manuel dos Santos Henriques

Escrutinador - Marina Isabel Ferreira Salvado



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Mais torna público que, ao abrigo do n.º 4 do artigo 47.º da Lei Eleitoral para a Assembleia da República, na sua atual redação, desta decisão de designação dos membros de mesa pode qualquer eleitor reclamar perante o Presidente da Câmara Municipal, nos dois dias seguintes à afixação do presente Edital, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na presente Lei.

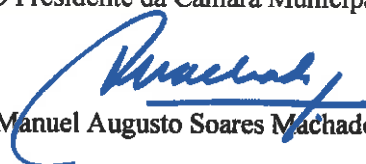
Nos termos do n.º 4 do artigo 44.º da referida Lei Eleitoral para a Assembleia da República, salvo motivo de força maior ou justa causa, é obrigatório o desempenho das funções de membro da mesa de Assembleia Eleitoral e/ou Secção de Voto.

Para os devidos e legais efeitos emite-se e publica-se o presente Edital que vai assinado e devidamente autenticado com selo branco e outros de igual teor que serão afixados no Átrio dos Paços do Concelho, na sede da respetiva Junta de Freguesia / União de Freguesias, na página eletrónica oficial do Município (www.cm-coimbra.pt) e demais lugares do uso e costume.

Registe-se e publique-se.

Paços do Concelho de Coimbra, a 16 de setembro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal


(Manuel Augusto Soares Machado)